

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 178/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, Nome Fantasia: JC TELECOM, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.955.538/0001-00(sede), estabelecida na Av. Santa Tereza, nº 95, Núcleo Urbano, Redenção/PA, CEP: 68.553-075, Fones: (094) 99200-8372 / 0005-34 / 3424-4819 / 4820, e-mail: jctelecomrm@gmail.com / financeiro@jc.net.br, neste ato representada pelo Sr. CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Redenção/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Rio Maria/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 039/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2023, nos termos 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluído no item 13.1.2 da cláusula Décima Terceira, do Contrato Original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

“13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 24 de julho de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.
contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____